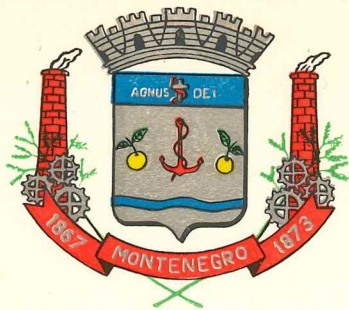


Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.364 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.984.-

Autoriza o Executivo Municipal
a assinar convênio com a LACESA.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a assinar con-
vênio no valor de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros) mensais, com
a LACESA, para inseminação artificial no gado leiteiro, no Municí-
pio de Montenegro, no período compreendido desde a data de aprova-
ção desta Lei até 15 de novembro de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de no-
vembro de 1.984.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -